

Este regulamento poderá ser alterado sempre com o objetivo de acompanhar a dinâmica e as necessidades da organização e dos participantes do campeonato. As alterações que se fizerem necessárias serão comunicadas através do site basquetelusobauru.com.br e da respectiva versão.

Capítulos

- I - OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO;
- II - DA PARTICIPAÇÃO;
- III - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES;
- IV - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS E PARTICIPAÇÃO;
- V - DOS COORDENADORES, ATLETAS, SEUS DIREITOS E DEVERES;
- VI - DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM;
- VII - DOS RELATÓRIOS DOS ÁRBITROS, PUNIÇÕES E SUAS CONSEQÜÊNCIAS;
- VIII - DAS ATITUDES INDISCIPLINARES RELATADAS OU NÃO EM SÚMULAS;
- IX – DAS ATITUDES INDISCIPLINARES DE TORCEDORES;
- X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- XI - DA FÓRMULA DE DISPUTA;
- XII - DOS PLAYOFFS
- XIII - DAS PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS
- XIV - DOS EVENTOS DO FIM DE SEMANA DAS ESTRELAS.
- XV - DA COMUNICAÇÃO.

I. Objetivos e organização

Artigo 1º - O Campeonato Interno de Basquete Adulto da A.L.B.B. tem como objetivo proporcionar a oportunidade para o estreitamento das relações de amizade e grau de sociabilidade entre os seus participantes e familiares, bem como proporcionar um estímulo para alcançar a boa forma física.

§ 1º - Entende-se que o sucesso desta edição do campeonato, assim como nas anteriores, depende única e exclusivamente da disciplina e da paixão pelo basquete de cada um dos participantes, na medida em que estes exerçam os seus direitos e cumpram seus deveres descritos neste Regulamento.

§ 2º - Preze pela boa conduta. O intuito maior desse campeonato é promover a união entre os envolvidos e a prática do esporte de uma maneira saudável e pacífica. Qualquer desvio de conduta dentro ou fora de quadra, nos âmbitos do clube, será passível de punição por parte da Comissão de Julgamento Disciplinar e/ou

pela diretoria executiva da A.L.B.B.

Artigo 2º - A organização e a administração do campeonato estarão sob a responsabilidade e autoridade dos coordenadores de equipes, coordenadores gerais e da diretoria executiva da A.L.B.B. em última instância.

Artigo 3º - O Campeonato será organizado em categoria única, permitindo a participação de sócios e não-sócios maiores de 18 (dezoito) anos, completados no mesmo ano de início da respectiva edição.

II. Da Participação

Artigo 4º - Poderão participar do campeonato como atletas, todos e quaisquer sócios do sexo masculino, em ordem com as suas obrigações estatutárias e que atendam aos critérios e exigências estabelecidas para a inscrição. Também poderão participar atletas não sócios desde que estejam em dia com suas taxas mensais de uso do clube, determinadas e informadas pelo mesmo no pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - Os interessados deverão inscrever-se pelo site basquetelusobauru.com.br ou outro local designado para tal no período hábil, cumprindo todas as exigências solicitadas e pagando a taxa de inscrição. A cobrança da taxa de inscrição será feita em parcela única no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para sócios e R\$100,00 (cem reais) para não-sócios.

§ 2º - O atleta, uma vez inscrito como sócio, não poderá antes do início do campeonato ou em todo o decorrer do mesmo, cancelar seu título e seguir participando da temporada vigente. Caso haja o cancelamento de título, o atleta em questão será automaticamente excluído da competição, podendo se inscrever novamente, como sócio ou não sócio, somente na edição seguinte.

Artigo 5º - Os interessados em coordenar equipes deverão aguardar o convite dos coordenadores gerais e/ou dos patrocinadores de equipe. Quando convidados pelos coordenadores gerais, terão preferência para coordenar equipes, primeiro os associados, seguido por não-sócios que já coordenaram equipes em temporadas anteriores. Quando convidados pelos patrocinadores de equipe, estes deverão ser apresentados aos coordenadores gerais até 05 dias (cinco dias) antes do prazo final para a entrega do ranking de nível dos atletas inscritos.

§ 1º - Caso o patrocinador de equipe não apresente seu coordenador dentro do prazo estipulado no Art. 5º, automaticamente este se torna o coordenador de sua equipe, sem possibilidade de substituição.

III. Da formação das equipes

Artigo 6º - As equipes serão montadas em reunião única, pelos coordenadores de equipes e patrocinadores, supervisionados pelos coordenadores gerais, utilizando-se o critério de formação de rankings. Cada coordenador de equipe poderá ser auxiliado nesta reunião, apenas por 01 (uma) pessoa representante da empresa patrocinadora ou técnico pré-determinado.

§ 1º - Quando a competição estiver estabelecida com 9 equipes, os atletas selecionados, previamente por votação entre os coordenadores de equipe e os coordenadores gerais, para comporem os rankings serão distribuídos dentro de 09 (nove) grupos de níveis (A, B, C, D, E, L1, L2, L3 e L4), sendo os 05 (cinco) primeiros grupos compostos por 09 (nove) atletas cada e os 03 (três) grupos seguintes por 18 (dezoito) atletas cada e o último nível por 09 (nove) atletas. Cada coordenador poderá selecionar para compor a sua equipe apenas 01 (um) jogador dos níveis A, B, C, D e E, 02 (dois) jogadores dos níveis L1, L2, L3 e 01 (um) jogador do nível L4, totalizando assim 12 (doze) jogadores em seus respectivos elencos.

Artigo 7º - A ordem de seleção dos atletas que deverão compor as equipes será definida por sorteio, sendo invertida a cada término de rodada de escolhas.

A) Ordem da primeira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

B) Ordem da segunda rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

C) Ordem da terceira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

D) Ordem da quarta rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

E) Ordem da quinta rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

F) Ordem da sexta rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

G) Ordem da sétima rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

H) Ordem da oitava rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

I) Ordem da nova rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

J) Ordem da décima rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

K) Ordem da décima-primeira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

L) Ordem da décima-segunda rodada de escolhas: 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

§ 2º - Caso a competição estiver estabelecida com 10 equipes, os atletas selecionados, previamente por votação entre os coordenadores de equipe e os coordenadores gerais, para comporem os rankings serão distribuídos dentro de 09 (nove) grupos de níveis (A, B, C, D, E, L1, L2, L3 e L4), sendo os 05 (cinco) primeiros grupos compostos por 10 (dez) atletas cada, os 03 (três) grupos seguintes por 20 (vinte) atletas cada e o último grupo por 10 (dez) atletas. Cada coordenador poderá selecionar para compor a sua equipe apenas 01 (um) jogador dos níveis A, B, C, D e E, 02 (dois) jogadores dos níveis L1, L2, L3 e 01 (um) jogador do nível L4, totalizando assim 12 (doze) jogadores em seus respectivos elencos.

A ordem de seleção dos atletas que deverão compor as equipes será definida por sorteio, sendo invertida a cada término de rodada de escolhas.

A) Ordem da primeira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

B) Ordem da segunda rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

C) Ordem da terceira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

D) Ordem da quarta rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

E) Ordem da quinta rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

F) Ordem da sexta rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

G) Ordem da sétima rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

H) Ordem da oitava rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

I) Ordem da nona rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

J) Ordem da décima rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

K) Ordem da décima-primeira rodada de escolhas: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º

L) Ordem da décima-segunda rodada de escolhas: 10º, 9º, 8º, 7º, 6º, 5º, 4º, 3º, 2º, 1º

Artigo 7º - Será considerado fator de alteração na ordem de escolhas dos atletas definida por sorteio:

§ 1º - Quando a competição estiver estabelecida com 9 equipes

A) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 04 (quatro) primeiros atletas do nível A. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 1ª (primeira) rodada de escolhas e ficará por último na 2ª (segunda) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 3ª (terceira) rodada.

B) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível A. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 1ª (primeira) rodada de escolhas.

C) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 04 (quatro) primeiros atletas do nível B. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 2ª (segunda) rodada de escolhas e ficará por último na 3ª (terceira) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 4ª (quarta) rodada.

D) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível B. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 2ª (segunda) rodada de escolhas.

E) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 04 (quatro) primeiros atletas do nível C. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 3ª (terceira) rodada de escolhas e ficará por último na 4ª (quarta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 5ª (quinta) rodada.

F) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível C. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 3ª (terceira) rodada de escolhas.

G) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 04 (quatro) primeiros atletas do nível D. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 4ª (quarta) rodada de escolhas e ficará por último na 5ª (quinta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 6ª (sexta) rodada.

H) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível D. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 4ª (quarta) rodada de escolhas.

I) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) primeiros atletas do nível E. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 5ª (quinta) rodada de escolhas e ficará por último na 6ª (sexta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 7ª (sétima) rodada.

J) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) últimos atletas do nível E. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 5ª (quinta) rodada de escolhas.

K) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) primeiros atletas do nível L1. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 7ª (sétima) rodada de escolhas e ficará por último na 8ª (oitava) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 9ª (nona) rodada.

L) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) últimos atletas do nível L1. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 7ª (sétima) rodada de escolhas.

M) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) primeiros atletas do nível L2. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 9ª (nona) rodada de escolhas e ficará por último na 10ª (décima) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 11ª (décima-primeira) rodada.

N) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) últimos atletas do nível L2. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 9ª (nona) rodada de escolhas.

O) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) primeiros atletas do nível

L3. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 11ª (décima-primeira) rodada de escolhas e ficará por último na 12ª (décima-segunda) rodada.

P) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 09 (nove) últimos atletas do nível L3. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 11ª (nona) rodada de escolhas.

Q) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os atletas do nível L4, a equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 12ª (décima-segunda) rodada de escolhas.

R) Caso ambos, Patrocinador e Coordenador de Equipe, estejam listados entre os 9 (nove) primeiros atletas dentro de um mesmo nível. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar atletas nas rodadas deste respectivo nível e ficará por último nas 02 (duas) rodadas seguintes, retomando sua posição de escolha definida em sorteio após estas (02) duas rodadas de escolha.

§ 2º - Quando a competição estiver estabelecida com 10 equipes

A) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) primeiros atletas do nível A. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 1ª (primeira) rodada de escolhas e ficará por último na 2ª (segunda) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 3ª (terceira) rodada.

B) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível A. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 1ª (primeira) rodada de escolhas.

C) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) primeiros atletas do nível B. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 2ª (segunda) rodada de escolhas e ficará por último na 3ª (terceira) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 4ª (quarta) rodada.

D) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível B. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 2ª (segunda) rodada de escolhas.

E) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) primeiros atletas do nível

C. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 3ª (terceira) rodada de escolhas e ficará por último na 4ª (quarta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 5ª (quinta) rodada.

F) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível C. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 3ª (terceira) rodada de escolhas.

G) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) primeiros atletas do nível D. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 4ª (quarta) rodada de escolhas e ficará por último na 5ª (quinta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 6ª (sexta) rodada.

H) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível D. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 4ª (quarta) rodada de escolhas.

I) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) primeiros atletas do nível E. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 5ª (quinta) rodada de escolhas e ficará por último na 6ª (sexta) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 7ª (sétima) rodada.

J) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 05 (cinco) últimos atletas do nível E. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 5ª (quinta) rodada de escolhas.

K) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) primeiros atletas do nível L1. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 6ª (sexta) rodada de escolhas e ficará por último na 7ª (sétima) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 8ª (oitava) rodada.

L) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) últimos atletas do nível L1. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 7ª (sétima) rodada de escolhas.

M) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) primeiros atletas do nível

L2. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 8ª (oitava) rodada de escolhas e ficará por último na 9ª (nona) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 10ª (décima) rodada.

N) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) últimos atletas do nível L2. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 9ª (nona) rodada de escolhas.

O) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) primeiros atletas do nível L3. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 10ª (décima) rodada de escolhas e ficará por último na 11ª (décima-primeira) rodada, retomando sua posição de escolha definida em sorteio apenas na 12ª (décima-segunda) rodada.

P) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os 10 (dez) últimos atletas do nível L3. A equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 11ª (décima-primeira) rodada de escolhas.

Q) Caso o Patrocinador ou Coordenador de Equipe esteja listado entre os atletas do nível L4, a equipe em questão é somente privada automaticamente de selecionar 01 (um) atleta na 12ª (décima-segunda) rodada de escolhas.

R) Caso ambos, Patrocinador e Coordenador de Equipe, estejam listados entre os 10 (dez) primeiros atletas dentro de um mesmo nível. A equipe em questão é privada automaticamente de selecionar atletas nas rodadas deste respectivo nível e ficará por último nas 02 (duas) rodadas seguintes, retomando sua posição de escolha definida em sorteio após estas (02) duas rodadas de escolha.

§ 3º - Um atleta de determinado nível será alocado automaticamente em uma equipe quando esta não tiver preenchido a vaga correspondente e houver apenas um atleta disponível para escolha nesse mesmo nível.

Artigo 8º - Apenas atletas que sejam patrocinadores e/ou coordenadores de equipe, poderão estar predefinidos em suas equipes. No entanto é necessário que os atletas patrocinadores e/ou coordenador de equipes que pretendem jogar na mesma equipe, não sejam ambos eleitos, previamente por votação entre os coordenadores de equipe e os coordenadores gerais, para comporem os níveis A, B, C, D e E.

Artigo 9º - Após a definição e montagem dos elencos, as equipes não poderão realizar trocas de atletas.

Artigo 10º - As equipes que, ao término da reunião, não completarem o número máximo de 12 (doze) atletas em seu plantel, terão de selecionar atletas inscritos na 'Lista de Espera', obedecendo os critérios de ranking pré-definidos durante a formação dos times.

§ 1º - O ranqueamento e as escolhas de atletas na 'Lista de Espera' acontecerão sempre após a cada 3 (três) rodadas realizadas, não obrigatoriamente com o envio do ranking de todos os coordenadores de equipe. **A última reunião para a escolha de atletas da 'Lista de Espera' acontecerá anteriormente a antepenúltima rodada da fase regular.**

§ 2º - **O elenco listado a partir da antepenúltima rodada será o elenco definitivo da equipe durante todo o restante do campeonato.**

§ 3º - Todos os atletas que se inscreverem na 'Lista de Espera' posteriormente ao período de inscrições para participação no campeonato serão ranqueados em votação realizada pelos coordenadores de equipe e coordenadores gerais, de modo que o cálculo que definirá a média e o nível destes atleta, não deverá considerar a maior e a menor pontuação enviada pelos coordenadores de equipes.

§ 4º - Caso alguma equipe sofra baixa(s), independente do motivo, antes do início da 1ª (primeira) rodada, poderá selecionar de imediato outro(s) atleta(s) disponíveis na lista de espera, desde que ranqueados no mesmo nível, sem que este seja contabilizado no limite máximo de cortes.

§ 5º - Caso haja a necessidade, por motivos extraordinários, das equipes selecionarem atletas inscritos na 'Lista de Espera' antes do início da 1ª rodada, impossibilitando assim de ser aplicado os critérios de preferência na escolha previstos no Artigo 11º, inciso 1º, deverá ser levado em consideração a ordem do draft em toda a sua totalidade, contemplando não apenas o sorteio, previsto no Artigo 7º, mas também todos os fatores de alteração de ordem, previstos no inciso 1º do mesmo artigo.

Artigo 11º - Cada equipe poderá realizar no máximo, durante toda a temporada regular, 03 (três) cortes de atletas listados como nível A, B, C, D e E e ilimitados cortes de atletas de nível L1, L2, L3 ou L4. Caso uma equipe que já tenha realizado seus três cortes de atletas listados como nível A, B, C, D e E necessite de um 4º (quarto) corte, ela deverá obrigatoriamente selecionar um atleta de nível L1, L2, L3 ou L4.

A) Atletas da 'Lista de Espera' considerados Nível A: Só poderão ser selecionados, caso alguma equipe dispense jogadores ranqueados como Nível A. (Sócios deverão ter prioridade sobre os não sócios, desde que ranqueados no mesmo nível).

B) Atletas da 'Lista de Espera' considerados Nível B: Só poderão ser selecionados, caso alguma equipe dispense jogadores ranqueados como Nível B. (Sócios deverão ter prioridade sobre os não sócios, desde que ranqueados no mesmo nível).

C) Atletas da 'Lista de Espera' considerados Nível C: Só poderão ser selecionados, caso alguma equipe dispense jogadores ranqueados como Nível C. (Sócios deverão ter prioridade sobre os não sócios, desde que ranqueados no mesmo nível).

D) Atletas da 'Lista de Espera' considerados Nível D: Só poderão ser selecionados, caso alguma equipe dispense jogadores ranqueados como Nível D. (Sócios deverão ter prioridade sobre os não sócios, desde que ranqueados no mesmo nível).

E) Atletas da 'Lista de Espera' considerados Nível E: Só poderão ser selecionados, caso alguma equipe dispense jogadores ranqueados como Nível E. (Sócios deverão ter prioridade sobre os não sócios, desde que ranqueados no mesmo nível).

F) Atletas da Lista de Espera considerados como Nível L1: Só poderão ser selecionados, caso algum time dispense jogadores selecionados entre a 6ª (sexta) e 7ª (sétima) rodadas de escolha. (Sócios do mesmo nível deverão ter prioridade sobre os não sócios).

G) Atletas da Lista de Espera considerados como Nível L2: Só poderão ser selecionados, caso algum time dispense jogadores selecionados entre a 8ª (oitava) e 9ª (nona) rodadas de escolha. (Sócios do mesmo nível deverão ter prioridade sobre os não sócios).

H) Atletas da Lista de Espera considerados como Nível L3: Só poderão ser selecionados, caso algum time dispense jogadores selecionados entre a 10ª (décima) e 11ª (décima-primeira) rodadas de escolha. (Sócios do mesmo nível deverão ter prioridade sobre os não sócios).

I) Atletas da Lista de Espera considerados como Nível L4: Só poderão ser selecionados, caso algum time dispense jogadores selecionados na 12ª (décima-segunda) rodada de escolha. (Sócios do mesmo nível deverão ter prioridade sobre os não sócios).

§ 1º - Terão preferência na escolha de atletas da 'Lista de Espera' as equipes com pior desempenho na tabela de classificação, da pior à melhor classificada, considerando todos os critérios de desempate previstos no artigo 42º. A exceção se dá somente para as equipes que não completaram o elenco em suas escolhas no draft. Estas

deverão selecionar um atleta anteriormente às outras escolhas, seguindo a ordem definida na reunião de montagem de equipes, caso haja mais de uma equipe incompleta.

§ 2º - A preferência dos sócios inscritos na 'Lista de Espera' é referente a entrada deles na rodada vigente e não de acordo com a ordem de escolhas das equipes. (Ex. Se 02 (duas) equipes pretendem substituir jogadores, a equipe que tem a preferência na escolha pode optar por deixar o atleta associado para a 2ª (segunda) equipe escolher.)

§ 3º - Se num eventual ranking estabelecido pelos coordenadores de equipe:

A) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível L4 e houver sócios ranqueados como Nível L3, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

B) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível L3 e houver sócios ranqueados como Nível L2, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

C) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível L2 e houver sócios ranqueados como Nível L1, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

D) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível L1 e houver sócios ranqueados como Nível E, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

E) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível E e houver sócios ranqueados como Nível D, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

F) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível D e houver sócios ranqueados como Nível C, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

G) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível C e houver sócios ranqueados como Nível B, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

H) Nenhum atleta da 'Lista de Espera' estiver ranqueado como Nível B e houver sócios ranqueados como Nível A, por terem preferência de participação, estes deverão descer de nível através de votação entre os coordenadores de equipe para que o time desfalcado possa completar o seu elenco.

§ 4º - O downgrade de nível só é permitido para 01 (um) nível abaixo do qual o atleta está ranqueado, desde que este seja um associado do clube por mais de 03 (três) meses e esteja em ordem com as suas obrigações estatutárias. **O downgrade para atletas não sócios somente é permitido conforme exceção prevista no § 5º do Artigo 11º.**

§ 5º - A situação de downgrade prevista do item A no § 3º do Artigo 11º poderá ser aplicada para atletas não sócios, através de votação entre os coordenadores de equipe, sendo necessário para o(s) atleta(s) em questão possuir mais da metade (50% + 1) dos votos a favor do downgrade, somente quando uma ou mais equipes não houverem completado o elenco na reunião de formação de equipes.

Artigo 12º - Outros critérios poderão ser propostos e usados desde que não firam os objetivos sociais da Associação explicitados no seu estatuto social e nesse documento.

IV. Das condições de realização dos jogos e participação.

Artigo 13º - Os jogos do Campeonato serão realizados aos sábados no período da tarde (15h e 16h30) e domingos no período da manhã (9h30 11h), programados conforme dia e horário da tabela oficial de jogos, a qual é parte integrante deste Regulamento.

§ 1º - Excepcionalmente, por motivos emergenciais de organização, acomodação das fórmulas de disputa e disponibilidade de quadra, poderão ser utilizados horários, dias e locais alternativos, feriados de manhã e/ou à tarde, que não coincidam com o final de semana ou mesmo durante a semana em horários noturnos.

Artigo 14º - Ficará ao critério do árbitro e coordenadores de equipes envolvidos, a decisão da realização/continuação dos jogos interrompidos por motivo de impraticabilidade. A decisão será por maioria absoluta.

§ 1º - As partidas interrompidas por impraticabilidade serão resolvidas da seguinte maneira:

A) Com menos de 3/4 (três quartos) de jogo transcorrido, será realizado novo jogo, em data definida de comum acordo entre a coordenação geral e os coordenadores de equipes envolvidos e em não havendo

acordo, por decisão da coordenação geral.

B) Com mais de 3/4 (três quartos) da partida transcorridos, permanecerá o resultado do momento da paralisação, caso ambas as equipes estejam em comum acordo, ou em uma nova data definida pelos coordenadores de equipes envolvidos, as equipes deverão dar seguimento à partida do exato momento em que ela foi paralisada, considerando o mesmo placar e as mesmas anotações em súmula.

§ 2º - A decisão final, daquilo que trata o Artigo 14º, somente poderá ser tomada depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da paralisação, para aguardo de possível restabelecimento das condições de prática.

Artigo 15º - Os jogos terão duração regulamentar de 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos cronometrados, com intervalo entre os quartos de 02 (dois) minutos, e o meio tempo (2º para o 3º quarto) de 7 (sete) minutos.

Artigo 16º - Apenas será considerado a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, caso as equipes não estejam com o mínimo de 05 (cinco) jogadores apresentados em súmula, quando estas forem as partidas do primeiro horário do respectivo dia (Sábado ou Domingo). A tolerância para o início das partidas subsequentes de cada dia será de 10 (dez) minutos, cabendo ao árbitro da partida atribuir W.O. à equipe presente. Considerar-se-á como horário padrão para efeito de aplicação deste artigo, o horário da empresa de telefonia celular VIVO.

§ 1º - Passados os 15 (quinze) minutos de tolerância das partidas a serem realizadas no 1º (primeiro) horário do respectivo dia, conforme o Artigo 16º, estando as equipes com número de jogadores exigidos, mínimo de 05 (cinco), e a partida não começar por delongas provocadas pelas equipes, seja por qualquer motivo, será descontado 01 (um) ponto na tabela de classificação da equipe que ocasionar o atraso.

§ 2º - Passados os 10 (dez) minutos de tolerância das partidas a serem realizadas em subsequência do 1º (primeiro) horário do respectivo dia, conforme o Artigo 16º, estando as equipes com número de jogadores exigidos, mínimo de 05 (cinco), e a partida não começar por delongas provocadas pelas equipes, seja por qualquer motivo, será descontado 01 (um) ponto na tabela de classificação da equipe que ocasionar o atraso.

Artigo 17º - Somente terá condições de jogo a equipe que se apresentar no horário e tolerância definidas neste Regulamento com o mínimo de 05 (cinco) jogadores, respeitadas as demais exigências de condição de jogo. Caberá ao árbitro atribuir o W.O. à equipe adversária da equipe que não observar esse artigo.

§ 1º - A equipe que provocar a aplicação de W.O. por infringir o Artigo 17º não terá nenhum ponto computado

na classificação geral e a equipe adversária, para efeito de classificação, será considerada vencedora por 20 X 00 (vinte x zero).

§ 2º - A equipe que cometer 02 (dois) W.O. consecutivos ou não, estará eliminada do campeonato e os seus jogos das fases classificatória serão anulados e desconsiderados para efeito de pontos ganhos.

Artigo 18º - Terá condição de jogo o atleta que, observada as demais disposições deste Regulamento, estiver devidamente uniformizado para a prática do basquete, ou seja, camisa e calções idênticos aos utilizados pelos demais atletas da sua equipe. Somente serão toleradas diferenças relativas à cor e às logomarcas de produtos esportivos e marcas de patrocinadores em tênis e acessórios.

§ 1º - Visando a segurança de todos os atletas, fica terminantemente proibido utilizar durante as partidas adornos tais como: brincos, piercings, anéis, correntes, relógios, pulseiras, entre outros.

§ 2º - Para efeito de computação de estatísticas, o uniforme de jogo é intransferível entre atletas inscritos no campeonato. A exceção se dá somente quando o atleta cortado da equipe transfere seu uniforme para seu substituto da 'Lista de Espera'.

§ 3º - O atleta que utilizar camisas e calções diferentes ao uniforme de jogo ou que ludibriar mesários, utilizando camisa de número diferente do registro em súmula, mesmo que notado posteriormente a partida será suspenso por 01 (um) jogo, sendo que vencendo a equipe adversária, a equipe que não fez cumprir a regra perderá 01 (um) ponto na classificação. Vencendo a equipe que não fez cumprir a regra, à equipe adversária será atribuída o resultado de 20x00 (vinte x zero), além da perda de 01 (um) ponto na classificação.

Artigo 19º - Havendo a necessidade de se diferenciar os uniformes das equipes em jogo, através do uso de coletes, usará os coletes a equipe considerada visitante na súmula de jogos, cabendo ao mesário a anotação em súmula da equipe que fez uso do colete e ao Coordenador da equipe usuária do colete a exigência da anotação.

Artigo 20º - Será condição sine-qua-non para o atleta participar do jogo, estar em dia com a mensalidade, no caso de atleta associado, ou taxa mensal referente à data do jogo, no caso de atleta não-associado, segundo as regras de adimplência do clube. Os coordenadores de cada equipe serão informados sobre a situação financeira de seus atletas sempre entre 72 (setenta e duas) e 24 (vinte quatro) horas anteriores a cada rodada, de modo que estes possam tempo suficientemente hábil para resolver qualquer pendência na Secretaria do Clube. As súmulas e os mesários não irão conter a informação da suposta inadimplência, sendo a participação do atleta, irregular ou não, responsabilidade do próprio e/ou do coordenador da equipe.

§ 1 - O atleta que avisado da suposta inadimplência, induzir o coordenador da sua equipe a escalá-lo, sob o

argumento de que está adimplente, mesmo que não haja má fé, e posteriormente a partida se confirmar a sua inadimplência, em uma primeira ocorrência, será advertido pela coordenação, sendo necessário regularizar sua situação financeira nas próximas 24 (vinte quatro) horas seguintes a advertência, para que o mesmo e sua equipe não sejam penalizados conforme prevê o § 2 do Artigo 20º.

§ 2 - Suspensão de 01 (um) jogo, sendo que vencendo a equipe adversária, a equipe que não fez cumprir a regra perderá 01 (um) ponto na classificação. Vencendo a equipe que não fez cumprir a regra, à equipe adversária será atribuída o resultado de 20x0 (vinte x zero), além da perda de 01 (um) ponto na classificação.

§ 3 - Em caso de reincidência do § 1 do artigo 20º, a penalização prevista no § 2 do artigo 20º se dará automaticamente.

Artigo 21º - Somente poderão participar da partida os atletas que estiverem uniformizados, tênis calçados inclusive, no banco de reservas até imediatamente antes do início do 2º (segundo) quarto de jogo, cabendo ao mesmo ou ao coordenador da sua equipe anunciar a sua presença ao mesário, o qual, verificada as condições expressas nesse artigo, dará ou não condições de jogo ao atleta.

Artigo 22º - Só poderão permanecer no banco de reservas apenas atletas uniformizados, um técnico e um assistente técnico pré-definidos pela equipe no começo da temporada. Os técnicos e/ou assistentes técnicos que forem definidos ou substituídos no decorrer do primeiro turno da competição, só poderão exercer a função no início do retorno, bem como se forem definidos ou substituídos no segundo turno da competição, só poderão exercer a função no início da repescagem ou playoffs. Caberá à arbitragem fazer cumprir esse artigo e aos coordenadores de equipe fiscalizar e exigir junto aos mesários, antes ou no decorrer da partida, a retirada de qualquer pessoa não autorizada ou atleta não uniformizado, não considerando as reclamações posteriores.

Artigo 23º - É proibida a manutenção e o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros nas dependências do banco de reservas por quaisquer pessoas autorizadas a ali estarem. Qualquer ato desse tipo por parte de atletas uniformizados, coordenadores de equipe, técnicos e/ou assistentes técnicos será penalizado com exclusão do banco nesse jogo. Cabe à arbitragem essa observação, que deverá manifestar-se registrado obrigatoriamente o fato na súmula do jogo no decorrer da partida, e não considerando as reclamações posteriores.

Artigo 24º - É proibida a utilização no ginásio do jogo de focos de laser, fogos de artifício ou similares, instrumentos sonoros que venham a atrapalhar o bom andamento da partida.

Artigo 25º - Iniciada a partida e a mesma tendo que ser terminada por número insuficiente de atletas, estando

a equipe com efetivo reduzido a frente no marcador, o resultado será **20 x 00 (vinte x zero)** para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, o placar será mantido.

Artigo 26º - A equipe que se retirar de quadra a qualquer tempo, como forma de protesto de qualquer natureza, perderá 01 (um) ponto na tabela de classificação e contar-se-á o resultado da seguinte forma:

A) Estando vencendo a equipe prejudicada pela interrupção, manter-se-á o resultado;

B) Estando vencendo a equipe causadora da interrupção, à equipe prejudicada será atribuído o resultado de 20 X 0 (vinte x zero).

C) A reincidência a esse artigo eliminará a equipe do Campeonato sendo anulados todos os seus jogos da fase em andamento e classificação geral.

Artigo 27º - Caso o técnico e/ou assistente técnico não seja um associado e/ou um atleta do campeonato, ele só estará apto a exercer a função mediante pagamento único da taxa de inscrição do campeonato.

Artigo 28º - Caso um atleta, técnico, assistente técnico, árbitros e/ou mesários tenha resultado positivo para COVID-19 em teste de RT- PCR e/ou de Antígeno/RT-LAMP, deverá avisar prontamente os coordenadores gerais do campeonato e/ou os coordenadores das equipes e manter o isolamento social. Tal atleta, técnico, assistente técnico, árbitros e/ou mesários não poderá participar das partidas e nem permanecer nas dependências do ginásio por pelo menos 21 dias, contados a partir da data de realização de seu teste, estando sujeitos à julgamentos e punições processadas por parte da Comissão de Julgamento Disciplinar e/ou pela diretoria executiva da A.L.B.B., caso as exigências não sejam respeitadas. Destaca-se abaixo o sistema de regras a ser seguido para o retorno às atividades:

A) “Baseado no tempo” (time-based): Sob a resolução baseada no tempo, alguém que tenha resultado positivo para COVID-19 em teste de RT- PCR e/ou de Antígeno/RT-LAMP, deverá concluir 21 dias desde a realização do mesmo, podendo retornar somente com pelo menos 72h após o total desaparecimento dos sintomas (febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito e perda de fala ou movimento).

B) “Baseado em teste” (test-based): Sob a resolução baseada em teste, alguém que tenha resultado positivo para COVID-19 em teste de RT- PCR e/ou de Antígeno/RT-LAMP, deverá concluir 14 dias desde a realização do mesmo, podendo retornar somente mediante a apresentação de um novo teste (RT- PCR) de resultado

negativo e com pelo menos 72h após o total desaparecimento dos sintomas (febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito e perda de fala ou movimento).

V. Dos coordenadores de equipe, atletas, seus direitos e deveres

Artigo 28º - As equipes serão representadas pelos coordenadores de equipe, sócios em ordem com as suas obrigações estatutárias ou não sócios desde que estejam em dia com suas taxas mensais de uso do clube, convidados pelos coordenadores gerais e/ou patrocinadores de equipe, os quais terão as seguintes responsabilidades:

- A)** Conhecer o estatuto social do clube, cumprindo-o e fazendo cumpri-lo;
- B)** Conhecer o presente regulamento, cumprindo-o e fazendo cumpri-lo;
- C)** Comparecer a todos os jogos da sua equipe ou se fazer representar;
- D)** Fazer com que todos os participantes de sua equipe tomem conhecimento do presente regulamento e suas implicações;
- E)** Providenciar meios que facilitem o contato dos atletas com a sua pessoa e com a coordenação geral;
- F)** Comparecer ou se fazer representar por um substituto pré-definido, membro da sua equipe ou patrocinador, às reuniões para as quais for convocado, decidindo na reunião, tomando conhecimento das decisões que possam de alguma forma alterar o rumo do torneio e/ou afetar a sua equipe, manifestando-se no ato, tornando-se ineficaz para quaisquer finalidades, as manifestações posteriores;
- G)** Contribuir de forma consistente para que a disputa dentro de quadra se efetue dentro dos limites da cordialidade e de acordo com os objetivos do campeonato;
- H)** Manter comportamento adequado às suas atribuições e responsabilidades, exigindo o mesmo comportamento das pessoas ligadas de alguma forma ao campeonato.
- I)** Motivar e incentivar os atletas da sua equipe a participarem dos eventos que visam arrecadar recursos para o campeonato, para a solenidade de encerramento e recursos de cunho social.
- J)** Responsabilizar-se solidariamente junto com o patrocinador.

Artigo 29º - As equipes serão formadas por sócios estatutários da A.L.B.B., em ordem com as suas obrigações estatutárias e não sócios desde que em dia com suas taxas mensais de uso do clube, neste regulamento chamados de atletas ou jogadores, com os seguintes direitos/obrigações:

A) Obter através de avaliação médica, autorização para a prática de basquete em nível de competição de campeonato de clube, sendo de sua inteira responsabilidade o não cumprimento deste item;

B) Conhecer o estatuto social do clube, cumprindo-o e fazendo cumpri-lo;

C) Conhecer o presente regulamento, cumprindo-o e fazendo cumpri-lo;

D) Providenciar meios que facilitem o contato do coordenador de equipe com a sua pessoa;

E) Comparecer a todos os jogos de sua equipe, de preferência com no mínimo 30 minutos de antecedência para aquecimento inicial e conversas em grupo, já uniformizado para a prática do basquete, nos horários preestabelecidos, e quando não puder fazê-lo, avisar antecipadamente o seu coordenador;

F) Prezar pela conservação de todo o equipamento de jogo fornecido pelo clube (uniforme, bolas, galões e squeezez de água, bancos, cadeiras, rodos, tabelas, aros, redinhas, entre outros). Caso haja algum ato por parte do atleta, coordenador de equipe, técnico e/ou assistente técnico que comprometa a conservação destes bens, será cobrado do responsável o valor integral do bem.

G) Respeitar o colega de equipe, adversário, árbitro, representantes, torcida e funcionários do clube;

H) Acatar de forma civilizada as decisões do árbitro;

I) Acatar as decisões do coordenador de equipe (Cabe ao técnico, assistente técnico ou coordenador de equipe a decisão final de trocas e substituições durante o jogo);

Artigo 30º - Todos os jogadores inscritos na súmula e uniformizados têm o direito a tempo mínimo de jogo de 07 (sete) minutos por partida:

§ 1º - Todos os atletas terão o seu tempo total em quadra computado pelo aplicativo de estatísticas 'Swish'. Para controle durante a partida, o mesário responsável pela condução do aplicativo informará somente ao término de cada quarto ao coordenador de equipe, técnico ou assistente técnico de cada equipe quais atletas ainda não atingiram o tempo mínimo de direito. Caso qualquer atleta inscrito na súmula e uniformizado ao

término da partida não tenha atingido o tempo mínimo, a equipe estará sujeita a penalização. Não haverá tolerância de tempo.

§ 2º - O tempo mínimo de jogo de cada atleta aumentará conforme as seguintes circunstâncias:

A) Caso a equipe esteja com 11 (onze) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 08 (oito) minutos.

B) Caso a equipe esteja com 10 (dez) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 09 (nove) minutos.

C) Caso a equipe esteja com 9 (nove) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 10 (dez) minutos.

D) Caso a equipe esteja com 8 (oito) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 11 (onze) minutos.

E) Caso a equipe esteja com 7 (sete) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 13 (treze) minutos.

F) Caso a equipe esteja com 6 (seis) atletas aptos a jogar, o tempo mínimo de cada atleta será de 15 (quinze) minutos.

§ 3º - Caso algum jogador se lesionar antes de completar o seu tempo mínimo de jogo e não tenha mais condições de voltar à partida, o coordenador de equipe, o responsável que assinou a súmula ou o próprio atleta deverá informar imediatamente após o ocorrido aos mesários sobre a impossibilidade de retorno à quadra, ficando impossibilitado dessa maneira do seu direito de ser escalado novamente na mesma partida.

§ 4º - O atleta que, por ventura, não comparecer à 02 (dois) jogos consecutivos, independente da causa, terá o seu direito a tempo mínimo de jogo reduzido em 02 (dois) minutos na partida seguinte, retornando para o tempo mínimo padrão, automaticamente na próxima partida. A redução em 02 (dois) minutos também é aplicada nas circunstâncias apresentadas neste artigo, nos itens do inciso 2º.

§ 5º - O atleta poderá ser cortado da equipe, a critério do seu Coordenador, se deixar de comparecer a 3 (três) partidas consecutivas, ou 4 (quatro) alternadas sem justificativa, independente do mérito.

§ 6º - O atleta que por ventura for cortado da equipe ou solicitar o seu corte, deverá devolver, quando e se solicitado, o seu(s) uniforme(s) de jogo ao Coordenador de Equipe e/ou Patrocinador ou pagar o valor de confecção de um novo uniforme. O não cumprimento da solicitação de devolução implicará no impedimento de participação nas competições de anos posteriores.

Artigo 31º - As punições referentes ao não cumprimento do Artigo 30º são:

A) Para a primeira infração: Vencendo a equipe adversária, a equipe que não fez cumprir a regra perderá 01 (um) ponto na classificação. Vencendo a equipe que não fez cumprir a regra, à equipe adversária será atribuída o resultado de 20 X 00 (vinte x zero), além da perda de 01 (um) ponto na classificação.

C) Para a segunda infração: Vencendo a equipe adversária, a equipe que não fez cumprir a regra perderá 01 (um) ponto na classificação, terá o seu coordenador de equipe suspenso por 01 (uma) partida, podendo este retornar apenas mediante pagamento de um taxa de 20 (vinte) reais, qualquer que seja a fase do campeonato. Vencendo a equipe que não fez cumprir a regra, à equipe adversária será atribuída o resultado de 20 X 00 (vinte x zero) e além da perda de 01 (um) ponto na classificação, terá o seu coordenador de equipe suspenso por 01 (uma) partida, podendo este retornar apenas mediante pagamento de um taxa de 20 (vinte) reais, qualquer que seja a fase do campeonato.

D) Para Playoffs: Vencendo a equipe adversária, a equipe que não fez cumprir a regra terá o seu coordenador de equipe suspenso por 01 (uma) partida, independente se for ou não a primeira infração, podendo este retornar apenas mediante pagamento de um taxa de 20 (vinte) reais. Vencendo a equipe que não fez cumprir a regra, à equipe adversária será atribuída o resultado de 20 X 00 (vinte x zero) e terá o seu coordenador de equipe suspenso por 01 (uma) partida, independente se for a primeira infração, podendo este retornar apenas mediante pagamento de um taxa de 20 (vinte) reais.

VI. Da Relação com a arbitragem

Artigo 32º - Dos árbitros:

A) Os árbitros são autoridade máxima dentro da quadra.

B) A súmula é o documento fiável, no qual se deve basear a Comissão de Julgamento Disciplinar da competição para a aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

C) Cabe ao árbitro usar dos seus relatos em súmula, como instrumentos para garantir a disciplina durante o

transcorrer da partida, não devendo em hipótese alguma revidar insultos e agressões sob pena de sofrer penalidades a critério da coordenação geral.

D) As evidências de desonestidade, de abuso de autoridade e desempenho técnico fraco, com implicações em resultados por parte da equipe de arbitragem, se procedentes, serão penalizadas pela coordenação geral conforme a gravidade do caso.

Artigo 33º - Dos atletas, coordenadores de equipe, técnicos e assistentes técnicos.

A) O atleta, coordenador de equipe, técnico e assistente técnico têm seus direitos e obrigações de conduta garantida pelo estatuto social da A.L.B.B. que se sobrepõem a esse regulamento e às peculiaridades e características do jogo de basquete enfatizando-se que o campeonato realiza-se dentro do âmbito social do Clube;

B) Mesmo em caso de mau desempenho técnico do árbitro, nenhum atleta tem o direito de fazer justiça com as próprias mãos e agredir elementos da arbitragem ou ofendê-los moralmente, seja durante a partida ou fora das circunstâncias imediatas do jogo em que participou, no âmbito do Clube.

VII. Dos relatórios dos árbitros, punições e suas consequências

Artigo 34º - As infrações disciplinares relatadas em súmula serão processadas e julgadas pela Comissão de Julgamento Disciplinar, nos termos estabelecidos no C.B.J.D., sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento e leis esportivas superiores.

§ 1º - Vídeos e imagens de qualquer natureza poderão servir de complemento e apoio de infrações disciplinares relatadas em súmula, para melhor e mais assertivo processo de julgamento.

Vídeos e imagens capturadas pelas câmeras internas do ginásio poderão ser solicitadas à diretoria somente pelos Coordenadores Gerais do Campeonato em casos de agressão ou tentativa de agressão relatados em súmula.

§ 2º - Os coordenadores de equipes terão o prazo máximo de até a quarta-feira seguinte à rodada em discussão para protocolar junto à Secretaria da A.L.B.B. qualquer impugnação referente às anotações feitas em súmula pela arbitragem ou mesmo problemas referentes à condução da arbitragem, para posterior análise e deferimento. Não é permitida qualquer anotação em súmula por parte de atletas e coordenadores.

§ 3º - Além das penalidades previstas pela Comissão de Julgamento Disciplinar, os atletas, coordenadores de equipe, técnicos e assistente técnicos estarão sujeitos à julgamentos e punições processadas pela diretoria

executiva da A.L.B.B.

Artigo 35º - O atleta, coordenador de Equipe, técnico e assistente técnico desqualificado(s) da partida deverá(ão) dirigir-se ao vestiário de sua equipe e lá permanecer durante o jogo ou deixar as dependências do ginásio.

§ 1º - Os limites de proximidade a serem observados por jogadores e coordenadores quando excluídos de partidas serão: área externa do ginásio. Incurrerão em agravamento das penalidades aqueles que avisados da irregularidade se recusarem a cumprir o disposto neste parágrafo. Poderá a coordenação geral por qualquer um dos seus componentes interromper a partida até que a situação seja normalizada conforme regulamento.

§ 2º - O atleta, coordenador de equipe, técnico ou assistente técnico cumprindo pena de suspensão deverá ficar do lado oposto da arquibancada e do banco de reservas de sua equipe, não podendo, em hipótese alguma dentro das dependências do ginásio, dirigir-se aos atletas durante o período de tempo, inclusive nos intervalos. É vetada ao técnico ou assistente técnico cumprindo pena de suspensão, a comunicação com algum membro do banco de reservas através da utilização de qualquer instrumento eletrônico, telefones celulares, walk-talk, megafone ou similares. Os árbitros e mesários poderão interromper a partida e solicitar a saída do ginásio do atleta, coordenador de equipe, técnico ou assistente técnico que não estiver cumprindo as exigências estabelecidas pela suspensão.

§ 3º - O atleta que for desqualificado pelo árbitro, será automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pela Comissão de Julgamento Disciplinar. Esta desqualificação não se refere às situações em que o atleta recebeu 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas.

§ 4º - A partida a qual o atleta desqualificado deverá cumprir a suspensão automática deverá ser a partida marcada na tabela oficial de jogos original imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. Excepcionalmente, se a desqualificação deste atleta acontecer em seu último jogo da temporada vigente, a suspensão automática deverá ser cumprida no 1º (primeiro) jogo da próxima temporada. **Contudo, caso o atleta não se inscreva e não participe da temporada subsequente a sua desqualificação, sua suspensão será considerada como cumprida, caso o mesmo retorne na temporada seguinte a temporada subsequente a qual foi desqualificado.**

§ 5º - **O atleta suspenso ou em processo de julgamento não poderá participar dos eventos e partida no Festival das Estrelas. A não participação nos eventos e na partida do Festival das Estrelas do atleta suspenso ou em processo de julgamento, não será contabilizada como punição cumprida no número de partidas sentenciadas ao atleta pela Comissão Disciplinar.**

Artigo 36º - As infrações cometidas por atletas, coordenadores de equipe, técnicos e assistentes técnicos, relatadas como AGRESSÃO FÍSICA GRAVE OU AMEAÇA GRAVE, praticadas contra árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da Comissão de Julgamento Disciplinar, atletas (quando fora do lance de disputa da bola ou com a partida em bola morta), coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos e/ou torcedores, serão julgadas pela Comissão de Julgamento Disciplinar e poderão implicar em punições com impedimento parcial de participação no campeonato, podendo mesmo ocorrer a eliminação do infrator, independentemente do julgamento pelas instâncias da justiça desportiva e das instâncias superiores do Clube, sempre respeitando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 37º - Os atletas e coordenadores de equipe terão o direito da ampla defesa e contraditório, após a apresentação do processo, até a quarta-feira seguinte à rodada a qual cumpriu a suspensão automática, não cabendo interpor recursos, com o objetivo de revisão das penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar.

VIII. Atitudes indisciplinadas relatadas ou não em súmula

Artigo 38º - Outras atitudes indisciplinadas relatadas ou não em súmulas como ofensas, xingamentos e/ou acusações sem fundamento à pessoas que pertençam à direção, coordenação geral, patrocinadores e ou organizadores do campeonato, por qualquer meio oficial do mesmo (site oficial do Clube e do campeonato, página oficial do Clube no Facebook, perfil oficial do Clube e do campeonato no Instagram, grupo geral do campeonato no Whatsapp, entre outros), decorrente das suas atividades na condução do campeonato, poderão implicar em punições com impedimento parcial de participação no mesmo, podendo mesmo ocorrer a eliminação do infrator, independentemente do Julgamento pelas instâncias da Justiça Desportiva e das instâncias superiores do Clube, sempre respeitando o direito da ampla defesa e contraditório.

Artigo 39º - Agressões físicas ou jogadas violentas graves (sejam fora ou em lance de disputa da bola) reveladas posteriormente à partida, através de vídeos e fotos de qualquer natureza e não flagradas pela arbitragem e/ou não relatadas em súmula, somente serão processadas e julgadas pela Comissão de Julgamento Disciplinar mediante **requerimento** por escrito da parte envolvida (Coordenador de Equipe ou Atleta).

IX. Das atitudes indisciplinadas de torcedores

Artigo 40º - Torcedores que cometerem atitudes não condizentes com o espírito de um campeonato de clube, conforme o artigo 1º, flagradas por funcionários do Clube, coordenação geral, arbitragem e/ou por dispositivos e procedimentos de observação de comportamento da Associação (Ex. câmeras internas) poderão sofrer sanções de participação.

§ 1º - Serão consideradas atitudes não condizentes:

- A)** Ameaças praticadas contra árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da comissão disciplinar, atletas, coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos, torcedores e/ou patrocinadores e funcionários do Clube;
- B)** Agressões praticadas contra árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da comissão disciplinar, atletas, coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos, torcedores e/ou patrocinadores e funcionários do Clube;
- C)** Xingamentos e ofensas praticadas contra árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da comissão disciplinar, atletas, coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos, torcedores e/ou patrocinadores e funcionários do Clube;
- D)** Acusações infundadas praticadas contra árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da comissão disciplinar, atletas, coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos, torcedores e/ou patrocinadores e funcionários do Clube;
- E)** Postagens pejorativas em redes sociais e canais oficiais que denigrem a imagem de árbitros, mesários, coordenadores gerais, diretores do clube, membros da comissão disciplinar, atletas, coordenadores de equipe, técnicos, assistentes técnicos, torcedores e/ou patrocinadores e funcionários do Clube;
- F)** Burlas no sistema de controle de portaria e lista de convidados.

X. Das Disposições Gerais

Artigo 41º - Vídeos e imagens de qualquer natureza não serão levados em consideração, durante ou posteriormente a partida, para revisão de lances como:

- A)** Definição de arremessos 2 (dois) pontos/3 (três) pontos;
- B)** Decisão de faltas aplicadas (normais, técnicas e antidesportivas);
- C)** Definição de arremesso antes ou depois do fim do período;
- D)** Bola fora;

E) Estouro do tempo de ataque (em casos ou não de cesta convertida);

F) Goaltending ou interferência;

G) Revisão do tempo de jogo em caso de má funcionamento do cronômetro;

H) Revisão dos 24 (vinte e quatro) segundos de ataque;

I) Número de jogadores em quadra.

XI. Da fórmula de disputa

Artigo 42º - 'Fase Classificatória' - Todas as equipes jogarão 02 (duas) vezes entre si, no sistema turno e retorno para efeito de posicionamento na tabela de classificação, conforme sistema de contagem de pontos e critérios de desempate na pontuação, apresentados nos incisos 1º e 2º abaixo.

§ 1º - Vitória = 02 (dois) pontos; Derrota = 01 (um) ponto;

§ 2º - Ordem de critérios de desempates:

A) - Saldo de pontos;

B) - Maior pontos pró;

C) - Somatória dos pontos nos confrontos diretos entre as equipes, posicionando-se em vantagem a equipe com maior nº de pontos;

D) - Sorteio.

§ 3º - Quando a competição estiver estabelecida com 9 equipes, após o término da fase classificatória, o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) colocados classificam-se diretamente para a fase de Playoffs e aguardam a definição da repescagem, disputada entre o 8º (oitavo) e 9º (nono) colocados.

§ 4º - Quando a competição estiver estabelecida com 10 equipes, após o término da fase classificatória, o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto) colocados classificam-se

diretamente para a fase de Playoffs e aguardam a definição da repescagem, disputada entre o 7º (sétimo), 8º oitavo, 9º (nono) e 10º (décimo) colocados.

Artigo 43º - 'Repescagem' - A repescagem será disputada em partida única, e terá o seguinte chaveamento:

§ 1º -Quando a competição estiver estabelecida com 9 equipes: 8º (oitavo) colocado X 9º (nono) colocado. Avança para os Playoffs a equipe vencedora.

§ 2º -Quando a competição estiver estabelecida com 10 equipes:, 7º (sétimo) colocado X 10º (décimo) colocado e 8º (oitavo) colocado X 9º (nono). Avancam para os Playoffs as equipes vencedoras.

Artigo 44º - 'Playoffs' (Quartas-de-Finais) - Jogarão as Quartas-de-Finais as equipes classificadas diretamente na fase classificatória e as equipes que avançarem pela repescagem. Esta fase será disputada no sistema melhor de três partidas, avançando para a fase seguinte as equipes que obtiverem 02 (duas) vitórias, e terá o seguinte cruzamento olímpico:

§ 1º -Quando a competição estiver estabelecida com 9 equipes:

A) Série I: 1º (primeiro) colocado X Vencedor da Repescagem;

B) Série II: 2º (segundo) colocado X 7º (sétimo) colocado;

C) Série III: 3º (terceiro) colocado X 6º (sexto) colocado;

D) Série IV: 4º (quarto) colocado X 5º (quinto) colocado;

§ 1º -Quando a competição estiver estabelecida com 10 equipes:

A) Série I: 1º (primeiro) colocado X Vencedor da Repescagem com pior colocação na fase classificatória;

B) Série II: 2º (segundo) colocado X Vencedor da Repescagem com melhor colocação na fase classificatória;

C) Série III: 3º (terceiro) colocado X 6º (sexto) colocado;

D) Série IV: 4º (quarto) colocado X 5º (quinto) colocado;

Artigo 45º - 'Playoffs' (Semifinais) - Jogarão as Semifinais as 04 (quatro) equipes que avançarem pelas Quartas-de-final. Esta fase será disputada no sistema melhor de três partidas avançando para as finais as equipes que obtiverem duas vitórias, e seguirá com o seguinte cruzamento olímpico:

Série I: Vencedor da Série I x Vencedor da Série III;

Série II: Vencedor da Série II x Vencedor da Série IV.

Artigo 46º - 'Playoffs' (Finais) - Jogarão as Finais as 2 equipes que avançarem pelas Semifinais. A Fase Final será disputada no sistema melhor de três jogos, sagrando-se campeã a equipe que vencer duas partidas.

Artigo 47º - Não haverá disputa da 3ª colocação

XII. Dos Playoffs

Artigo 48º - Todos os jogadores inscritos na súmula e uniformizados têm o direito a tempo mínimo de jogo de 07 (sete) minutos por partida conforme descrito no caput 21º. No entanto, o jogador que, por ventura, não cumprir mais de 50% (50+1) dos jogos da Fase Classificatória, independente da causa, terá o seu direito a tempo mínimo de jogo por toda a fase dos playoffs reduzido para 05 (cinco) minutos.

Artigo 49º - Para as partidas das Finais, exclusivamente, a arbitragem poderá, de acordo com a disponibilidade, ser composta por 03 (três) árbitros.

XIII. Das premiações individuais

Artigo 50º - 'MVP'. A premiação do MVP do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da Fase Classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração a base de cálculo adotada pela coordenação, divulgada somente após a premiação. Os atletas deverão cumprir ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos da fase classificatória para serem indicados e disputarem este troféu.

Artigo 51º - 'Maior Pontuador' - A premiação do maior pontuador do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da fase classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será

levado em consideração a média de pontos por jogo durante toda a primeira fase do campeonato. Os atletas deverão cumprir ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos da fase classificatória para serem indicados e disputarem este troféu.

Artigo 52º - 'Melhor defensor' - A premiação do melhor defensor do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da fase classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração, após cada coordenador selecionar 01 (um) atleta de sua equipe para concorrer, a base de cálculo adotada pela coordenação, divulgada somente após a premiação. Os atletas deverão cumprir ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos da fase classificatória para serem indicados e disputarem este

troféu.

Artigo 53º - 'Melhor coordenador' - A premiação do melhor coordenador do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da fase classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração, segundo os Coordenadores Gerais do Campeonato, o compromisso e ética em relação a todos os tópicos que visam o crescimento e o bom andamento do campeonato, seguido posteriormente dos seguintes critérios de desempate na ordem apresentada nos itens abaixo.

A) O número de cortes de atletas que a equipe efetuou;

B) O número de jogadores suspensos que a equipe teve;

C) O comprometimento dos atletas da equipe em relação ao comparecimento aos jogos.

Artigo 54º - 'Melhor Técnico' - A premiação do melhor técnico do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da fase classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração, única e exclusivamente, o time de melhor campanha da fase classificatória. O técnico deverá se fazer presente em pelo menos 70% (setenta por cento) dos jogos para serem indicados e disputarem este troféu.

Artigo 55º - 'Melhor Conduta Esportiva' - A premiação de melhor conduta esportiva do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da fase classificatória. Este prêmio é concedido ao jogador com o maior espírito desportivo da temporada. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração, o jogador que segundo os Coordenadores Gerais do Campeonato é considerado exemplo para os outros, com comportamento e atitudes éticas dentro e fora das quadras, jogadas justas, integridade, respeito e amizade para com os companheiros de time, adversários, equipe de arbitragem e torcedores. Os atletas deverão cumprir ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos da fase classificatória para serem indicados e disputarem este troféu.

Artigo 56º - 'Melhor Estreia'. A premiação de Melhor Estreia do campeonato será realizada no Fim de Semana das Estrelas, após o término da Fase Classificatória. Para as 03 (três) indicações e para a premiação será levado em consideração a base de cálculo adotada pela coordenação, divulgada somente após a premiação. Os atletas deverão cumprir ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos da fase classificatória para serem indicados e disputarem este troféu.

Artigo 50º - 'MVP das Finais'. A premiação do MVP das Finais do campeonato será realizada antes da

Cerimônia de premiação das equipes campeã e vice-campeã, logo após o término do jogo decisivo da série final. Para esta premiação será levado em consideração somente a performance do atleta nas partidas da série final e a base de cálculo adotada pela coordenação, divulgada somente após a premiação.

XIV. Dos eventos do Fim de Semana das Estrelas

Artigo 57^a - Para o Desafio de Habilidades, a ser realizado no Fim de Semana das Estrelas, serão selecionados ao término da última rodada da fase classificatória 02 (dois) jogadores de cada equipe com melhores médias de assistências, sendo 01 (um) entre os armadores e alas e 01 (um) entre os pivôs, e que tenham cumprido ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos.

§ 1º - Cada atleta, disputando com outro adversário através de sistema eliminatório, terá que efetuar as seguintes provas:

A) 'Zig-Zag' - O atleta deve driblar os 5 obstáculos em 'Zig-Zag'.

B) 'Passe' - Após completar a primeira prova, o atleta deve efetuar com precisão um passe de peito no alvo. Cada atleta terá 3 tentativas e caso não efetue deverá seguir para a próxima prova.

C) 'Bandejas' - Em seguida o atleta deverá efetuar uma bandeja na cesta ao lado do alvo, atravessar a quadra batendo bola e efetuar outra bandeja na cesta de lado oposto ao alvo.

D) 'Arremesso de 3 Pontos' - Por fim, o atleta deverá atravessar a quadra novamente e completar a prova com um arremesso convertido de 3 (três) pontos antes de seu adversário.

§ 2º - Dentre os 09 (nove) atletas que vencerem suas disputas eliminatórias na segunda fase, 08 (oito) atletas que concluírem o circuito em menor tempo, avançam para a 2ª (segunda) fase e repetem as provas apresentadas no inciso 1º deste artigo.

§ 3º - Os 04 (quatro) atletas que vencerem suas disputas eliminatórias na segunda fase, avançam para a terceira fase e repetem as provas apresentadas no inciso 1º deste artigo.

§ 4º - Os 02 (dois) atletas que vencerem suas disputas eliminatórias na terceira fase avançam para a fase final e repetem as provas apresentadas no inciso 1º deste artigo para definir o campeão.

§ 5º - Os atletas que supostamente não puderem participar do desafio, cederão automaticamente sua vaga para o atleta seguinte, com com melhores médias de assistências de sua equipe e assim sucessivamente.

§ 5º - Os atletas que confirmarem sua participação e posteriormente abdicarem de participar ou não comparecerem ao Desafio, serão automaticamente desconsiderados da seleção no Desafio de Habilidades da temporada subsequente.

Artigo 58ª - Para o Torneio dos 3 Pontos, a ser realizado no Fim de Semana das Estrelas, será selecionado ao término da última rodada da fase classificatória 01 (um) atleta de cada equipe com maior número de cestas de 03 (três) pontos convertidas e que tenham cumprido ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos.

§ 1º - Cada atleta terá 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos para efetuar 25 (vinte e cinco) arremessos distribuídos em 05 (cinco) zonas com 05 (cinco) bolas cada. Os atletas participantes poderão definir uma zona especial para alocar 05 (cinco) bolas, que se convertidas contarão 02 (dois) pontos cada. Cada arremesso convertido nas zonas normais equivale a 01 (um) ponto.

§ 2º - Os 08 (oito) atletas que obtiverem melhor pontuação geral avançam para a 2ª (segunda) fase. Os atletas deverão efetuar os arremessos seguindo os moldes apresentados no inciso 1º deste artigo para definir o campeão.

§ 3º - Os 3 (três) atletas que obtiverem melhor pontuação geral avançam para a fase final. Os atletas deverão efetuar os arremessos seguindo os moldes apresentados no inciso 1º deste artigo para definir o campeão. Ganha o atleta que obtiver maior pontuação ao final do tempo.

§ 2º - Em caso de igualdade na pontuação entre os atletas, o critério de desempate será o número de arremessos fora da zona especial convertidos. Persistindo o empate, os atletas em questão terão mais 25 (vinte e cinco) segundos cada, para efetuar a quantidade de arremessos que conseguirem, sem a possibilidade de definição de uma zona especial de arremesso.

§ 4º - Os atletas que supostamente não puderem participar do torneio, cederão automaticamente sua vaga para o atleta seguinte, com maior número de cestas de 3 (três) pontos convertidas, de sua equipe e assim sucessivamente.

§ 5º - Os atletas que confirmarem sua participação e posteriormente abdicarem de participar ou não comparecerem ao Torneio, serão automaticamente desconsiderados da seleção no Torneio de 3 Pontos da temporada subsequente.

Artigo 59º - Para o Campeonato de Enterradas, a ser realizado no Fim de Semana das Estrelas, qualquer atleta inscrito na competição, independente de ranking em estatísticas e de sua quantidade de jogos cumpridos na fase classificatória poderá optar por participar.

§ 1º - O Campeonato de Enterradas será dividido em duas fases:

A) Na primeira fase, cada atleta deverá executar 2 (duas) enterradas a serem avaliadas por 5 (cinco) jurados convidados que atribuirão notas de 6 (seis) a 10 (dez) para cada enterrada. Os 2 (dois) atletas com média de notas mais altas avançam para a fase final.

B) Na fase final, cada atleta deverá executar mais 2 (duas) enterradas, que serão avaliadas da mesma maneira pelos 5 (cinco) mesmos jurados da primeira fase.

§ 2º - Cada atleta terá três tentativas para cada enterrada a ser executada, sem limite de tempo.

§ 3º - Os critérios utilizados pelos jurados para avaliar as enterradas é subjetivo e não requer nenhum tipo de justificativa. Mas, geralmente, são consideradas a criatividade do movimento e o grau de dificuldade de execução.

§ 4º - A realização do Campeonato de Enterradas, somente será realizada com o quórum mínimo de 4 atletas participantes.

§ 5º - Os atletas que confirmarem sua participação e posteriormente abdicarem de participar ou não comparecerem ao Campeonato, serão automaticamente desconsiderados da seleção no Campeonato de Enterradas da temporada subsequente.

Artigo 60º - Para o jogo das Estrelas, a ser realizado no Fim de Semana das Estrelas, serão selecionados ao término da última rodada da fase classificatória, 24 (vinte e quatro) atletas que tiverem cumprido ao menos 70% (setenta por cento) dos jogos, seguindo os seguintes critérios:

§ 1º - 04 (quatro) atletas com as melhores médias de eficiência de sua respectiva equipe, que ocupam a 1ª (primeira) colocação, 03 (três) atletas, também com as melhores médias de eficiência de suas equipes que ocuparem a 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) colocação, e 02 (dois) atletas, também com as melhores médias de eficiência de suas equipes, que ocuparem a 6ª (sexta), 7ª (sétima), 8ª (oitava) e 9ª (nona) colocação.

§ 2º - Quando a competição estiver estabelecida com 10 equipes: 03 (três) atletas com as melhores médias de eficiência de suas respectivas equipes, que ocuparem a 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) colocação, 02 (dois) atletas, também com as melhores médias de eficiência de suas equipes que ocuparem a 5ª (quinta), 6ª (sexta), 7ª (sétima), 8ª (oitava), 9ª (nona) e 10ª (décima) colocação de cada grupo.

§ 2º - Os dois atletas com maior média de eficiência entre os 24 selecionados, serão eleitos capitães e responsáveis por selecionar outros 11 atletas dentre os 24 que formarão suas respectivas equipes (A.L.B.B. e Luso).

§ 3º - A ordem seleção dos atletas que deverão compor as equipes será iniciada pelo capitão de menor média de eficiência, sendo invertida a cada término de rodada de escolhas.

A) Ordem da primeira rodada de escolhas: 2º, 1º

B) Ordem da segunda rodada de escolhas: 1º, 2º

C) Ordem da terceira rodada de escolhas: 2º, 1º

D) Ordem da quarta rodada de escolhas: 1º, 2º

E) Ordem da quinta rodada de escolhas: 2º, 1º

F) Ordem da sexta rodada de escolhas: 1º, 2º

G) Ordem da sétima rodada de escolhas: 2º, 1º

H) Ordem da oitava rodada de escolhas: 1º, 2º

I) Ordem da nona rodada de escolhas: 2º, 1º

J) Ordem da décima rodada de escolhas: 1º, 2º

K) Ordem da décima-primeira rodada de escolhas: 2º, 1º

§ 3º - Os atletas que supostamente não puderem participar da partida, cederão automaticamente sua vaga

para o atleta seguinte, com melhor média de eficiência, de sua equipe e assim sucessivamente.

§ 4º - Os atletas que confirmarem sua participação e posteriormente a seleção de jogadores abdicarem de participar ou não comparecerem ao jogo, serão automaticamente desconsiderados da seleção no Jogo das Estrelas da temporada subsequente.

XV. Da comunicação

Artigo 61º - O endereço basquetelusobauru.com.br é o local onde os participantes do Campeonato e interessados devem obter as informações oficiais a respeito do mesmo. Notícias, Tabela, Resultados, Classificação, Equipes, Elencos, Estatísticas, Seleções da Rodada, Lista de Espera, Planos de Patrocínio e informações de interesse geral. Dessa forma a Coordenação Geral do Campeonato não se responsabilizará por informações que possam eventualmente trazer prejuízos às equipes participantes obtidas em outros canais de informação que não os oficiais da competição.

Coordenadores do Campeonato:

Gabriel Martha Minicucci

Victor Silva Camargo

Declaro estar ciente e conhecer o presente regulamento, cumprindo-o e fazendo cumpri-lo.

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome: